



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 35/2021

O Juiz Solon Bittencourt Depaoli, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11, de 27 de abril de 2021, a qual consolida medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus no âmbito do Poder judiciário do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ .n. 22/2020, que dispõe sobre o atendimento das serventias extrajudiciais durante o período de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de que eventual fechamento da serventia deverá ser avaliada pelo Diretor do Foro, Juiz Corregedor Permanente, com a consequente emissão de portaria de suspensão de prazo e expediente, para posterior comprovação para usuários;

CONSIDERANDO que a interina da Escrivania de Paz de Iraceminha, LETÍCIA LUDWIG está afastada pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar desta data, em razão do diagnóstico de COVID-19 e a escrevente substituta SAMARA BONADEO, única funcionária da serventia, estar afastada por pertencer ao grupo de risco de contágio do vírus;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER os prazos e o expediente externo e interno da Escrivania de Paz de Iraceminha, **até o dia 21 de junho de 2021.**

Parágrafo único: Eventual necessidade de dilação da suspensão, ou a diminuição de tal prazo, será reavaliada oportunamente, mediante prévia comunicação à Chefe de Secretaria do Foro.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas

Maravilha, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **SOLON BITTENCOURT DEPAOLI, DIRETOR DO FORO**, em 14/06/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5590844** e o código CRC **EEB3B7EA**.

